Vida Viva Butantã Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 08.382.321/0001-00 – NIRE 35.221.031.536

Ata de Reunião Extraordinária de Sócias

1. Data, Hora e Local: Em 16/03/2011, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, nº 1400, 2º and., cj. 21, sala 08 B, Jd. América, CEP 01455-000. **2. Composição da Mesa:** Presidente: **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**. Secretária: **Andréia de Almeida Brito de Lima**. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei 10.406/02. **4. Presentes:** Sócias representando a totalidade do capital social: **(a) Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 e na JUCESP sob NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seu Diretor **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**, bras., casado, engenheiro, RG nº 9.473.882-8 SSP/SP e CPF/MF nº 106.721.978-12, e por seu procurador **Dan Suguio**, bras., casado, advogado, RG nº 20.498.679-5 SSP/SP e CPF/MF nº 265.101.758-27, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000; e **(b) Evenpar Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, sala 4 M, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF sob nº 10.564.728/0001-08 e na JUCESP sob NIRE 35.222.757.409, neste ato representada por seus procuradores **Dan Suguio**, acima qualificado, e **Andréia de Almeida Brito de Lima**, bras., casada, advogada, RG nº 21.183.363-0 SSP/SP e CPF/MF nº 246.393.608-86, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da sociedade. **6. Deliberações: 6.1.** Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R$ 15.409.719,00 para R$ 5.909.719,00, sendo a redução de R$ 9.500.000,00 realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R$ 1,00 para R$ 0,3835 por quota. **6.2.** A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em dinheiro, no valor total de R$ 9.500.000,00, para a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, titular de quotas representativas de 99,99999% do capital da sociedade. A sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital ser de 0,00001%. **6.3.** Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 15.409.719 quotas da sociedade, no valor nominal de R$ 0,3835 cada uma, na proporção de 2,6075 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 5.909.719 quotas, do valor nominal de R$ 1,00 cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** passará a ser inferior a uma quota, a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.** doará a fração de quota necessária para que a **Evenpar Participações Societárias Ltda.** seja titular de uma quota. **6.4.** Nos termos do Art.1.084, §§ 1º e 2º da Lei 10.406/02, a redução do capital da sociedade somente será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 11ª Alteração do Contrato Social da sociedade, que é assinado pelas sócias nesta data e que se dará após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei 10.406/02. São Paulo, 16/03/2011. **Paulo Otávio Gonçalves de Moura** - Presidente da Mesa; **Andréia de Almeida Brito de Lima** - Secretária da Mesa. **Sócias:** p. **Even Construtora e Incorporadora S.A. -** Paulo Otávio Gonçalves de Moura/Dan Suguio; p. **Evenpar Participações Societárias Ltda. -** Dan Suguio/Andréia de Almeida Brito de Lima.

DOESP - 1COL X 19CM

pelfran 11 3885.9696

[22561]-even_legal_ata_RS_16-03_doesp_vida_viva.indd 1 13/10/2011 10:27:33

VIDA VIVA BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 08.382.321/0001-00 – NIRE 35.221.031.536

Ata de Reunião Extraordinária de Sócias

1. Data, Hora e Local: Em 16/03/2011, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, nº 1400, 2º and., cj. 21, sala 08 B, Jd. América, CEP 01455-000. **2. Composição da Mesa:** Presidente: **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**. Secretária: **Andréia de Almeida Brito de Lima**. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei 10.406/02. **4. Presentes:** Sócias representando a totalidade do capital social: **(a) Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 e na JUCESP sob NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seu Diretor **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**, bras., casado, engenheiro, RG nº 9.473.882-8 SSP/SP e CPF/MF nº 106.721.978-12, e por seu procurador **Dan Suguio**, bras., casado, advogado, RG nº 20.498.679-5 SSP/SP e CPF/MF nº 265.101.758-27, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000; e **(b) Evenpar Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, sala 4 M, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF sob nº 10.564.728/0001-08 e na JUCESP sob NIRE 35.222.757.409, neste ato representada por seus procuradores **Dan Suguio**, acima qualificado, e **Andréia de Almeida Brito de Lima**, bras., casada, advogada, RG nº 21.183.363-0 SSP/SP e CPF/MF nº 246.393.608-86, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da sociedade. **6. Deliberações: 6.1.** Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R$ 15.409.719,00 para R$ 5.909.719,00, sendo a redução de R$ 9.500.000,00 realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R$ 1,00 para R$ 0,3835 por quota. **6.2.** A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em dinheiro, no valor total de R$ 9.500.000,00, para a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, titular de quotas representativas de 99,99999% do capital da sociedade. A sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital ser de 0,00001%. **6.3.** Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 15.409.719 quotas da sociedade, no valor nominal de R$ 0,3835 cada uma, na proporção de 2,6075 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 5.909.719 quotas, do valor nominal de R$ 1,00 cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** passará a ser inferior a uma quota, a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.** doará a fração de quota necessária para que a **Evenpar Participações Societárias Ltda.** seja titular de uma quota. **6.4.** Nos termos do Art.1.084, §§ 1º e 2º da Lei 10.406/02, a redução do capital da sociedade somente será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 11ª Alteração do Contrato Social da sociedade, que é assinado pelas sócias nesta data e que se dará após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei 10.406/02. São Paulo, 16/03/2011. **Paulo Otávio Gonçalves de Moura** - Presidente da Mesa; **Andréia de Almeida Brito de Lima** - Secretária da Mesa. **Sócias:** p. **Even Construtora e Incorporadora S.A. -** Paulo Otávio Gonçalves de Moura/Dan Suguio; p. **Evenpar Participações Societárias Ltda. -** Dan Suguio/Andréia de Almeida Brito de Lima.

EMPNEG – 2COL X 8CM

pelfran 11 3885.9696

[22561]-even_legal_ata_RS_16-03_empneg_vida_viva.indd 1 13/10/2011 10:29:11